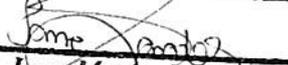


19 / 08 / 2024


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23
PORTARIA Nº269/2024

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº269/2024. RETIFICA A PORTARIA Nº216/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 197/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 216/2022, de 05 de agosto de 2022, para que passe a constar:

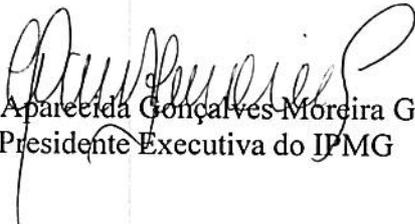
Onde se lê: “Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. **HELIO MAIA DA SILVA** a viúva Sra. **ILDA DA PENHA BERLANDO SILVA** no percentual de 60,00 % (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo a partir de 22/07/2022, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, (Redação dada pela Lei nº 4294/2020) e parágrafo 7º da Constituição Federal.”

Leia-se: “Conceder o Benefício de Pensão por morte do ex-segurado **HELIO MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO – Carreira “IV”**, Classe “E”, a dependente Sra. **ILDA DA PENHA BERLANDO SILVA** a partir de 24/07/2022, de acordo com art. 8º, inciso I, e art. 16, da Lei Municipal 2.927/2001, com redação dada pela Lei Municipal 4.294/2020, de 04/03/2020”.

Art. 2º. - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 216/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/07/2022.

Guaçuí/ES, em 19 de agosto de 2024.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG